

PROJETO DE LEI Nº _____ 2005
(Do Sr. Deputado Pastor Reinaldo)

Dispõe sobre prazo de
validade de carteira de
identificação pessoal

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A carteira de identificação pessoal terá validade por apenas 10 (dez) anos, devendo ser renovada no órgão competente.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação .

JUSTIFICAÇÃO

Este Projeto de Lei, tem como objetivo o combate à criminalidade, pois evita que criminosos foragidos utilizem documentos antigos para permanecerem livres.

Sala das Sessões, em de de 2005.

Deputado PASTOR REINALDO